# REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 11/2021

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL, NO BAIRRO BELA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Sr. **Milton de Souza Amorim,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado como **Rua Integração Nacional, localizado no Bairro Bela Vista, Cidade de Colniza**, com início da Rua no entroncamento com a Rua Padre Ezequiel Ramin, coordenadas geográficas:9º27'29.27" e 59º12'35.09" – Datum Sirgas 2000 – Bairro Bela Vista, e final da Rua com o entroncamento com a Rua Édem, coordenadas geográficas:9º27'2.07" e 59º12'16.13" – Datum Sirgas 2000 – Bairro Cidade Alta, com extensão de 1.025,55 metros.

**Art. 2º.** Fica fazendo parte desta lei, o croqui em anexo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário das deliberações, aos dias 22 de março de 2021, segunda-feira.

**COMISSÃO CONJUNTA**

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
Relator